



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 414, 25 de janeiro de 2023

**Unidade de Apoio
Corporativo**



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	4
PORTARIA nº 056, de 24 de janeiro de 2023	4
PORTARIA nº 057, de 25 de janeiro de 2023	4
PORTARIA nº 058, de 25 de janeiro de 2023	5
PORTARIA nº 059, de 25 de janeiro de 2023	5
RETIFICAÇÃO	6



SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA nº 056, de 24 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 375, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 23 de setembro de 2022, referente ao Processo nº 23535.007431/2022-88, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 1 (27238112).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007431/2022-88 SEI nº 27240280

PORTARIA nº 057, de 25 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria-Sei nº 010, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 409, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007541/2021-69 SEI nº 27269912



PORTARIA nº 058, de 25 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso da competência que lhe confere o Art. 19 c/c o art. 49 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o(a) empregado(a) público(a), a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Sancionador instaurado por meio da Portaria nº 009, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 409, de 06 de janeiro de 2023, referente ao Processo nº 23535.007888/2022-92.

Art. 2º Fica proibido o acesso do o(a) empregado(a) público(a) às dependências internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta decisão.

Art. 3º Durante a vigência do afastamento, todos os prazos da Norma Operacional de Controle Disciplinar deverão ser contados pela metade.

Art. 4º Dar conhecimento, imediatamente, sobre o afastamento ao/à empregado(a) público(a) afastado(a) e sua chefia imediata, ao comissário, e ao Setor de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007888/2022-92 SEI nº 27272606

PORTARIA nº 059, de 25 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso da competência que lhe confere o art. 17 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o(a) empregado(a) público(a), a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Sancionador instaurado por meio da Portaria-SEI nº 331, de 23 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 380, 24 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria nº 465, de 25



de novembro 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 400, de 25 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 23535.007642/2022-11.

Art. 2º Fica proibido o acesso do(a) empregado(a) público(a) às dependências internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta decisão.

Art. 3º Durante a vigência do afastamento, todos os prazos da Norma Operacional de Controle Disciplinar deverão ser contados pela metade.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas/Setor de Gestão de Pessoas e ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador para as devidas providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007642/2022-11 SEI nº 27281047

RETIFICAÇÃO

Retificação 25 de janeiro de 2023

Na Portaria - SEI nº 009, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço de nº 409, de 06 de janeiro de 2023, **onde se lê:** "Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.", **leia-se:** "Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão."